PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 111

Irauçuba-Ce, em 18 de março de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "**ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 18 / 03 / 2022
Ás 16 horas e 27 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNA E EMPREENDEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 30/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei "**ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei incluso, que trata da abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, em face das disposições contidas na Portaria Conjunta nº 58, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria do Orçamento Federal, com vigência neste exercício de 2022.

Desse modo, conforme dispõe o artigo 1º da referida Resolução, faz-se necessário a criação do elemento de despesa 85 – Transferências por meio de Contrato de Gestão, destinado a transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.

Certo de contar com o total apoio e compreensão de Vossas Excelências, renovo nesta oportunidade votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 18 DE MARÇO DE 2022

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) criando a seguinte dotação:

0506 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1030200062.018 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.85.00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	1500100200 1600000000	468.500,00 4.901.500,00

1030200062.018 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.85.00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	1500100200 1600000000 1621000000	2.677.000,00 2.480.000,00 73.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei n.º 4.320/64, sendo:

I – R$ 2.506.000,00 (dois milhões quinhentos e seis mil reais), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, FONTE – Transferência SUS Bloco de Manutenção, de acordo com o inciso I, do art. 43 da Lei 4.320/64;

II – R$ 8.094.000,00 (oito milhões, noventa e quatro mil reais), através de ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, de acordo com o inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64, a seguir especificado:

0506 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1030200062.018 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500100200 1600000000	4.700,00 398.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200	24.500,00

		1600000000	481.000,0
3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec.Contratação Terc.	1500100200 1600000000	900,00 462.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1600000000	480.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200 1600000000	7.500,00 201.000,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500100200 1600000000	400,00 97.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500100200 1600000000	3.000,00 196.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100200	4.500,00

1030200062.018 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200 1600000000 1621000000	3.100.000,00 2.560.000,00 73.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.622, de 10 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, incisos e parágrafos do referido artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 18 de março de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Câmara Municipal de Irauçuba
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

PARECER JURÍDICO Nº. 040/2022

Irauçuba, Ce., 18 de março de 2022

OBJETO: Projeto de Lei do Executivo de nº. 30/2022

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 18 / 03 / 2022
Ás 16 horas e 45 minutos.

Instado a se manifestar à cerca do **Projeto de Lei do Executivo de nº. 30/2022,** vem assim se manifestar:

O Projeto em análise não se reveste de nenhuma ilegalidade ou ilicitude, uma vez que preenchidos os requisitos legais para a sua admissão por esta casa.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela **CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO** da matéria, com a sua remessa às comissões temáticas.

É o nosso parecer! S.M.J.

Atenciosamente,

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 30/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 30/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que *"ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de março de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 30/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 30/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que *"ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de março de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 30/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 30/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que *"ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de março de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro